



**CONTRATO Nº 0030201/2022**

**PROCESSO Nº 003.02/2021**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202108020102/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA  
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A EMPRESA STANPHARMA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sob CNPJ nº 15.591.772/0001-12, sediada na Rua Ribeirão, 03,-b, Vila Sarney, CEP: 65090-650 – São Luís - MA, representada por seu proprietário o Sr. Antônio Stanrley Pereira da Silva, sob CPF nº 028.948.613-03 e RG nº 132115820000 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica e medicamento injetáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, ata de registro de preço Nº 202108020102/2021 e à proposta vencedora do Município de Bacabal/MA, independentemente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	Azitromicina. Comprimido 500mg.	3.000	Comprimido	2,28	6.840,00
97	Losartana potássica. Comprimido 50mg.	30.000	Comprimido	0,14	4.200,00
98	Metformina cloridrato. Comprimido 500mg.	24.000	Comprimido	0,14	3.360,00
99	Metformina cloridrato. Comprimido 850mg.	24.000	Comprimido	0,18	4.320,00
100	Metildopa. Comprimido 500mg.	1.800	Comprimido	1,70	3.060,00
101	Misoprostol. Comprimido vaginal 25mcg.	300	Comprimido	11,38	3.414,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande  
Fls 756  
Rubric

102	Sulfadiazina de prata, associada com nitrato de cério, creme 1% + 0,4%. Bisnaga 120g.	300	Bisnaga	24,95	485,00
103	Sulfadiazina de prata, creme, 1%. Pote 400g.	60	Pote	53,95	3.237,00
<b>MEDICAMENTO INJETAVEL</b>					
104	Água destilada, estéril, apirogênica. Frasco 500ml.	400	Frasco	4,56	1.824,00
105	Ampicilina, solução injetável. Ampola 1g.	300	Ampola	5,87	1.761,00
106	Benzilpenicilina, benzatina, solução injetável. Ampola 1.200.000ui.	200	Ampola	13,01	2.602,00
107	Benzilpenicilina, solução injetável. Ampola 600.000ui.	200	Ampola	13,28	2.656,00
108	Cefalotina sódica, solução injetável. Ampola 1g.	600	Ampola	11,16	6.696,00
109	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável. Ampola 1g.	600	Ampola	13,40	8.040,00
110	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2 mg/ml. Bolsa 200ml.	200	Bolsa	56,01	11.202,00
111	Ciprofloxacino cloridrato, solução injetável, 2mg/ml. Bolsa 100ml.	200	Bolsa	47,87	9.574,00
112	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 100ml.	1.200	Bolsa	3,85	4.620,00
113	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	800	Bolsa	3,69	2.952,00
114	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	1.000	Bolsa	4,27	4.270,00
115	Dexametasona, solução injetável, 4mg/ml. Ampola 2,5ml.	1.000	Ampola	2,36	2.360,00
116	Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml. Ampola 2ml.	4.000	Ampola	0,95	3.800,00
117	Fluconazol, solução injetável, 2mg/ml. Frasco 50ml.	200	Frasco	39,96	7.992,00
118	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 250ml.	400	Bolsa	4,35	1.740,00
119	Glicose, solução injetável, 5%, sistema fechado. Bolsa 500ml.	1.000	Bolsa	5,15	5.150,00
120	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 250ml.	1.600	Bolsa	4,29	6.864,00
121	Glicose, solução injetável, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%. Bolsa 500ml.	1.600	Bolsa	5,32	8.512,00
122	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Ampola 0,25ml.	400	Ampola	15,84	6.336,00
123	Heparina sódica, solução injetável, 5.000ui/ml. Frasco 5ml.	200	Frasco	22,95	4.590,00
124	Hidrocortisona, sal acetato, pó líofilo para solução injetável, 100mg.	400	Ampola	6,42	2.568,00
125	Hidrocortisona, sal acetato, pó líofilo para solução injetável, 500mg.	240	Ampola	9,95	2.388,00
126	Imunoglobulina humana, ANTI RHO(D), solução injetável, 150mcg/ml. Seringa 2ml.	6	Seringa	308,93	1.853,58
127	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 125mg.	200	Ampola	16,06	3.212,00
128	Metilprednisolona, sal succinato, pó liofilizado + diluente, 500mg.	200	Ampola	19,20	3.840,00
129	Omeprazol, solução injetável, 40mg.	300	Ampola	42,55	12.765,00
130	Ringer, solução injetável, associado com lactato de sódio, sistema fechado. Bolsa 500ml.	1.000	Bolsa	5,45	5.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Município de Cachoeira Grande  
Fis  
Rubric  
737  
M.A. 0660

131	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 1.000ml.	1.000	Bolsa	6,71	6.710,00
132	Ringer, solução injetável, simples, sistema fechado. Bolsa 500ml.	1.000	Bolsa	4,94	4.940,00
133	Tenoxicam, solução injetável, 20mg.	240	Ampola	10,81	2.594,40
<b>MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA</b>					
191	Acebrofilina, xarope, 10mg/ml. Frasco 120ml.	433	Frasco	10,17	4.403,61
192	Acebrofilina, xarope, 5mg/ml. Frasco 120ml.	1.680	Frasco	4,69	7.879,20
193	Ácido acetilsalicílico. Comprimido 100mg.	33.600	Comprimido	0,06	2.016,00
194	Ácido fólico. Comprimido 5mg.	56.000	Comprimido	0,05	2.800,00
195	Albendazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 10ml.	2.240	Frasco	1,75	3.920,00
196	Albendazol. Comprimido 400mg.	27.857	Comprimido	0,56	15.599,92
197	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 3mg/ml. Frasco 120ml.	1.680	Frasco	3,09	5.191,20
198	Ambroxol, sal cloridrato, xarope, 6mg/ml. Frasco 120ml.	1.680	Frasco	2,84	4.771,20
200	Amoxicilina. Cápsula 500mg.	33.600	Cápsula	0,28	9.408,00
201	Anlodipino besilato. Comprimido 10mg.	44.800	Comprimido	0,16	7.168,00
202	Anlodipino besilato. Comprimido 5 mg.	44.800	Comprimido	0,07	3.136,00
204	Azitromicina, pó para suspensão oral. Frasco 600mg.	136	Frasco	15,77	2.144,72
208	Cetoconazol, creme, 20mg/g. Bisnaga 30g.	691	Bisnaga	6,21	4.291,11
209	Cetoconazol. Comprimido 200mg.	5.600	Comprimido	0,36	2.016,00
210	Ciprofloxacino cloridrato. Comprimido 500mg.	5.600	Comprimido	0,42	2.352,00
211	Dexametasona, creme, 0,1%. Bisnaga 15g.	2.800	Bisnaga	2,03	5.684,00
212	Dexclorfeniramina maleato. Comprimido 2mg.	11.200	Comprimido	0,11	1.232,00
213	Diclofenaco, sal potássico, solução oral (gotas), 15mg/ml. Frasco 20ml.	280	Frasco	5,50	1.540,00
214	Diclofenaco, sal potássico. Comprimido 50mg.	16.800	Comprimido	0,15	2.520,00
215	Digoxina. Comprimido 0,25mg.	2.800	Comprimido	0,14	392,00
216	Dimeticona, suspensão oral (gotas), 75mg/ml. Frasco 20ml.	2.800	Frasco	2,42	6.776,00
217	Dipirona sódica, solução oral, 500 mg/ml. Frasco 20ml.	2.800	Frasco	1,44	4.032,00
218	Dipirona sódica. Comprimido 500mg.	44.800	Comprimido	0,23	10.304,00
222	Fluconazol. Cápsula 150mg.	16.800	Cápsula	0,81	13.608,00
223	Furosemida. Comprimido 40mg.	56.000	Comprimido	0,12	6.720,00
224	Glibenclamida. Comprimido 5mg.	280.000	Comprimido	0,05	14.000,00
225	Hidroclorotiazida. Comprimido 25mg.	100.000	Comprimido	0,04	4.000,00
226	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, 60mg/ml. Frasco 100ml.	2.800	Frasco	3,82	10.696,00
227	Ibuprofeno, suspensão oral, 50mg/ml. Frasco 30ml.	2.800	Frasco	1,33	3.724,00
228	Ibuprofeno. Comprimido 600mg.	44.800	Comprimido	0,32	14.336,00
229	Isossorbida, sal dinitrato, Comprimido sublingual 5mg.	560	Comprimido	0,44	246,40
230	Levonorgestrel, associado à etinilestradiol. Comprimido 100mcg + 20mcg.	16.800	Comprimido	0,64	10.752,00
231	Mebendazol, suspensão oral, 20mg/ml. Frasco 30ml.	1.680	Frasco	2,74	4.603,20
232	Mebendazol. Comprimido 100mg.	11.200	Comprimido	0,39	4.368,00
235	Metronidazol, suspensão oral, 40mg/ml. Frasco 120ml.	248	Frasco	11,04	2.737,92
236	Metronidazol. Comprimido 250mg.	11.200	Comprimido	0,19	2.128,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande  
Rubric  
738

237	Misoprostol. Comprimido vaginal 200mcg.	53	Comprimido	33,97	1.800,41
238	Neomicina, associada com bacitracina, pomada, 5mg + 250ui/g. Bisnaga 50g.	1.445	Bisnaga	5,95	8.597,75
239	Nifedipino. Comprimido 10mg.	33.600	Comprimido	0,15	5.040,00
240	Nifedipino. Comprimido 20mg.	33.600	Comprimido	0,17	5.712,00
241	Nimesulida, solução oral (gotas), 50mg/ml. Frasco 15ml.	1.680	Frasco	2,92	4.905,60
242	Nimesulida. Comprimido 100mg.	28.000	Comprimido	0,15	4.200,00
243	Nistatina, creme vaginal, 25.000ui/g. Bisnaga 60g.	1.680	Bisnaga	6,29	10.567,20
244	Nistatina, suspensão oral, 100.000ui/ml. Frasco 30ml.	1.680	Frasco	6,01	10.096,80
245	Omeprazol. Cápsula 20mg.	44.800	Cápsula	0,14	6.272,00
246	Paracetamol, solução oral, 200mg/ml. Frasco 15ml.	2.800	Frasco	1,44	4.032,00
247	Paracetamol. Comprimido 500mg.	44.800	Comprimido	0,15	6.720,00
248	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral, 1mg/ml. Frasco 100ml.	560	Frasco	8,31	4.653,60
249	Prednisona. Comprimido 20mg.	11.200	Comprimido	0,32	3.584,00
250	Prednisona. Comprimido 5mg.	11.200	Comprimido	0,13	1.456,00
251	Propranolol cloridrato. Comprimido 40mg.	168.000	Comprimido	0,08	13.440,00
252	Ranitidina cloridrato. Comprimido 150mg.	2.800	Comprimido	0,24	672,00
253	Sais para reidratação oral, em pó, cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS. Envelope 27,9g	11.200	Envelope	0,93	10.416,00
254	Salbutamol, xarope, 0,4mg/ml. Frasco 120ml.	1.120	Frasco	1,95	2.184,00
255	Secnidazol. Comprimido 1.000mg.	3.287	Comprimido	1,08	3.549,96
257	Sinvastatina. Comprimido 40mg.	1.120	Comprimido	0,27	302,40
259	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima. Comprimido 400mg + 80mg.	16.800	Comprimido	0,25	4.200,00
260	Sulfato ferroso, xarope, 5mg/ml. Frasco 100ml.	1.120	Frasco	4,00	4.480,00
261	Sulfato ferroso. Comprimido 40mg.	112.000	Comprimido	0,07	7.840,00
262	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B6).	2.800	Comprimido	0,12	336,00
263	Vitaminas do complexo B (B1,B2,B3,B5 e B6), xarope. Frasco 100ml.	1.680	Frasco	4,23	7.106,40
<b>MEDICAMENTO INJETAVEL</b>					
264	Ácido ascórbico, solução injetável, 200mg/ml. Ampola 5ml.	7.572	Ampola	1,11	8.404,92
266	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 10ml.	9.800	Ampola	0,46	4.508,00
267	Amicacina sulfato, solução injetável, 250mg/ml. Ampola 2ml.	4.900	Ampola	2,73	13.377,00
268	Aminofilina, solução injetável, 24mg/ml. Ampola 10ml.	4.900	Ampola	1,37	6.713,00
269	Amiodarona, solução injetável, 50mg/ml. Ampola 3ml.	1.173	Ampola	3,58	4.199,34
270	Atropina sulfato, solução injetável. Ampola 2mg/ml.	4.900	Ampola	1,06	5.194,00
271	Benzilpenicilina, potássica, solução injetável. Ampola 5.000.000ui.	490	Ampola	12,01	5.884,90
272	Bicarbonato de sódio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	4.900	Ampola	1,50	7.350,00
273	Bromoprida, solução injetável. Ampola 5mg/ml.	2.722	Ampola	2,02	5.498,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

275	Cloreto de potássio, solução injetável, 10%. Ampola 10ml.	4.900	Ampola	0,56	2.744,00
276	Cloreto de sódio, solução injetável, 0,9 %. Ampola 10ml.	4.900	Ampola	0,48	2.352,00
277	Deslanósido, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 2ml.	2.450	Ampola	2,64	6.480,00
280	Dopamina, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 10ml.	2.450	Ampola	2,72	6.664,00
281	Epinefrina, solução injetável, 1mg/ml. Ampola 1ml.	3.920	Ampola	2,02	7.918,40
284	Etilefrina cloridrato, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	4.900	Ampola	1,87	9.163,00
285	Fitomenadiona, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 1ml.	2.596	Ampola	3,32	8.618,72
286	Furosemida, solução injetável, 10mg/ml. Ampola 2ml.	4.900	Ampola	0,93	4.557,00
287	Gentamicina, solução injetável, 40mg/ml. Ampola 2ml.	4.900	Ampola	1,37	6.713,00
288	Gentamicina, solução injetável, 80mg/ml. Ampola 2ml.	4.900	Ampola	1,44	7.056,00
289	Glicose, solução injetável, 25%. Ampola 10ml.	14.700	Ampola	0,87	12.789,00
290	Glicose, solução injetável, 50%. Ampola 10ml.	14.700	Ampola	0,94	13.818,00
293	Metilergometrina maleato, solução injetável, 0,2mg/ml. Ampola 1ml.	490	Ampola	2,34	1.146,60
294	Metoclopramida cloridrato, solução injetável, 5mg/ml. Ampola 2ml.	9.800	Ampola	0,85	8.330,00
295	Metronidazol, solução injetável, 5mg/ml. Bolsa 100ml.	1.338	Bolsa	6,28	8.402,64
296	Neostigmina metilsulfato, solução injetável, 0,5mg/ml. Ampola 1ml.	1.470	Ampola	1,32	1.940,40
297	Ocitocina, solução injetável, 5ui/ml. Ampola 1ml.	4.900	Ampola	1,78	8.722,00
299	Piracetam, solução injetável, 200mg/ml. Ampola 5ml.	101	Ampola	3,96	399,96
300	Prometazina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	4.900	Ampola	2,89	14.161,00
301	Ranitidina cloridrato, solução injetável, 25mg/ml. Ampola 2ml.	4.900	Ampola	1,32	6.468,00
302	Vitaminas do complexo B, solução injetável, vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP. Ampola 2ml.	143	Ampola	1,75	250,25
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 719.250,15</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 719.250,15 (Setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Municipal de Cachoeira Grande  
MA  
Fis  
Publ  
240

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0024.2069.0000 – MANUT DA ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEX., AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

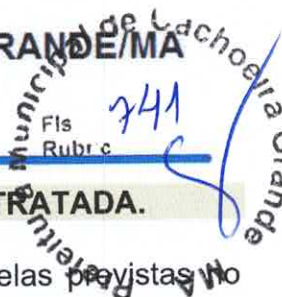
1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.18. É VEDADO À CONTRATADA:

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Município de Cachoeira Grande  
Fls. 742  
Rubrica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

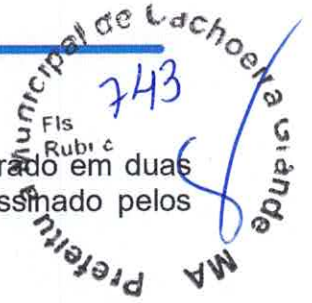
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 01 de Fevereiro de 2022.

IVANILSON ALVES PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRANTE

ANTONIO STANRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:02894861303

Assinado de forma digital por  
ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA  
SILVA:02894861303  
Dados: 2022.02.01 12:13:16 -03'00'

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Antônio Stanley Pereira da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Myrella Jane dos Santos Silva CPF nº 602.209.183-76

Nome: Luciane Ferreira Brandão CPF nº 606.932.223-10